JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO nº 005/2025

INTERESSADOS

- Município de Catanduvas (SC) - CNPJ: 82.939.414/0001-45
- Associação de Proteção Animal Fiel Companheiro – CNPJ: 18.909.362/0001-65

OBJETO:

O presente projeto visa destinar recursos provenientes de verba impositiva à ONG Fiel Companheiro para custear atendimentos veterinários emergenciais, continuidade de tratamentos já iniciados e suporte para a recuperação de animais resgatados sob tutela da entidade, de forma complementar às políticas públicas existentes, sem prejuízo das ações que são de responsabilidade direta do poder público.

Os valores destinados à Associação de Proteção Animal "FIEL COMPANHEIRO", beneficiada com emendas impositivas no valor total de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), aprovadas pelo Poder Legislativo no Orçamento de 2025 (LEI Nº 2.861/2024), Lei 2.872/2025 (alterou a forma de repasse), em que a Entidade foi indicada expressamente como destinatária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Decreto Municipal nº 2.255/2017 e Lei Municipal nº 2.872/2025.

VALOR TOTAL DO REPASSE: de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Nº Emenda	Destinação	Valor
33	Para custear despesas com consultas emergenciais, exames, vacinação, aquisição de rações e internações **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 22.650,00
34	Para custear despesas com vacinação, castração, aquisição de rações e internações **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 7.000,00
41	Para custear despesas com vacinação, castração, aquisição de rações e internações **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 6.650,00

43	Para custear despesas com vacinação, castração, aquisição de rações e exames de alta complexidade, raio-X, tomografia, ultrassom, etc. **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 15.000,00
66	Para custear despesas com vacinação, consultas emergenciais, exames, aquisição de rações e internações **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 10.000,00
45	Para custear despesas com vacinação, castração, aquisição de rações e internações, exames complexos **Elemento de Despesa: 33.90**	R$ 5.000,00

PERÍODO: junho de 2025 à dezembro de 2025, prorrogável, se for necessário.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente das Emendas Parlamentares Impositivas nº 33, 34, 41, 43, 45 e 66 destinadas à Secretária Municipal de Saúde de Catanduvas (SC), para repasse à Associação de Proteção Animal Fiel Companheiro, para fins de manutenção e custeio, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse diapasão, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Catanduvas (SC) e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que assim estabelece:

> **"Art. 31.** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> (…)
>
> **II –** a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Outrossim, em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada por meio da

Lei Orçamentária Anual (2.861/2024), Decreto nº 2.255/2017 e Lei Municipal nº 2.872/2025.

Publique-se a presente justificativa (art. 32, § 1º, da Lei 13.019/2014).

Catanduvas, 09 de junho de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.06.09 16:28:07 -03'00'

MONALISA RUARO
Prefeita de Catanduvas